



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PARECER CME Nº 03/2021

**Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de entidades parceiras.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

**APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 13/01/2023, retroagindo efeitos a 06/11/2020:

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 016.735/2020	ASSISBRAC – Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança II	00.513.882/0001-99	Rua Josefina Leonora Loto Bueno, nº 80 – Parque Selecta CEP: 09791-510.	Até 13/01/2023, retroagindo efeitos a 06/11/2020.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2021.

  
**PATRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVIERA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação